



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMFAS-PMA
PÁG. 160

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:


- as comunicações serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações nesse termo de fomento, serão aceitas somente se registrados em ata ou relatórios circunstanciados; e


CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Aracaju.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Aracaju, 18 de julho de 2019.


ANTÔNIO BITTENCOURT JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL


MÁRIA DA CONCEIÇÃO BALBINO DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ONCOLOGIA - AMO